



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

30/09/2014 ATÉ 30/09/2014



INDÍCE

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	O IMPARCIAL ONLINE	
	2.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	2
	2.2 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	3
3	SITE 180 GRAUS	
	3.1 COMARCAS.....	4 5
	3.2 DECISÕES.....	6 7
	3.3 JUIZADOS ESPECIAIS.....	8
	3.4 JUÍZES.....	9
	3.5 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	10
4	SITE ADVOGADO NEWS	
	4.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	11
	4.2 CURSOS.....	12
	4.3 DECISÕES.....	13
	4.4 JUIZADOS ESPECIAIS.....	14
	4.5 JUÍZES.....	15
	4.6 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	16
5	SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS	
	5.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	17
6	SITE CNJ	
	6.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	18
	6.2 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	19
7	SITE IDIFUSORA	
	7.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	20
	7.2 DECISÕES.....	21
8	SITE JORNAL PEQUENO	
	8.1 COMARCAS.....	22
	8.2 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	23
9	SITE O QUARTO PODER	
	9.1 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	24
10	SITE TV GUARÁ.COM	
	10.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	25
	10.2 DECISÕES.....	26

Justiça nega a homem desvincular seu nome da filha após descobrir que não é o pai biológico

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMA negaram pedido de um pai adotivo que pretendia retirar seu nome da certidão da filha, 15 anos após o reconhecimento da paternidade. Os magistrados consideraram que o estado de filiação não se baseia somente na origem biológica, mas se constitui fortemente por laços socioafetivos e pela convivência familiar. O pai ajuizou ação negativa de paternidade, afirmando que manteve relacionamento com a mãe da jovem de 1994 a 2011, quando teria sido informado que não seria o pai biológico.

A filha recorreu de sentença de 1º Grau que determinou a retirada do nome do autor da sua certidão de nascimento, alegando que reconhecia nele a figura paterna, fato que ultrapassaria a simples aferição biológica, após 15 anos de convivência e de relação familiar fundada em amparo emocional, educacional e moral. Para ela, a alteração no estado de filiação lhe causaria danos de ordem prática - como alteração de documentos e assinatura - e psicológica. Para o relator do processo, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, durante a convivência com a mãe da jovem, em momento algum o pai demonstrou ter agido por engano ou contra a própria vontade, tendo comparecido espontaneamente ao cartório para o ato, o que afastaria qualquer vício de consentimento.

Segundo o magistrado, não poderia o pai separar-se da esposa e apagar também as relações construídas com a jovem, após conviverem acreditando serem pai e filha. Dessa forma, o arrependimento do pai não poderia prevalecer sobre princípios constitucionais que protegem a família. Os deveres prestacionais e assistenciais.

Tanto Guerreiro Júnior quanto o desembargador Marcelo Carvalho (revisor) e a juíza Maria José França Ribeiro (convocada), concordaram que o direito de família tem por finalidade a dignidade da pessoa humana, protegendo qualquer forma de relação familiar e, em especial, o melhor interesse da criança e a igualdade entre os filhos. “Não importa a forma de constituição da família, mas sim o vínculo que se consolidou com ela, afastando-se a ideia de que a família é somente biológica e evidenciando-se as novas formas de concepção familiar pautadas na socioafetividade”, ressaltou Guerreiro Júnior.

Os magistrados reformaram a sentença de 1º grau, para que seja mantido o nome do pai e avós paternos no registro de filiação da jovem.

Inscrições para casamento comunitário terminam no dia 20 de outubro

Os interessados em participar de casamento comunitário a ser promovido pela 2ª Vara de Família de Imperatriz têm até o próximo dia 20 de outubro para se inscrever para a cerimônia que acontece no dia 30 de outubro, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, no município. As inscrições podem ser feitas no Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, Centro), ou na sede do CRAS, sempre no horário comercial.

À frente do evento, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família, espera que participem da cerimônia de 500 a 800 casais. Segundo o magistrado, a julgar pelo volume de inscritos até o momento, mais de 150 casais, a meta deve ser alcançada. Além do titular da Vara, todos os magistrados que atuam na comarca devem auxiliar na celebração.

Pires destaca que a realização do casamento comunitário conta com a parceria da Prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, na pessoa da titular da pasta, Miriam Reis.

De acordo com o magistrado, cabe à instituição providenciar a estrutura para a celebração - decoração, cadeiras, bolo, etc.

Atos - Instituído pela Corregedoria Geral da Justiça em 1999, o projeto Casamento Comunitário já beneficiou milhares de casais em São Luís e nas comarcas do interior. Desde a criação do projeto, mais de 30 mil casais participaram das celebrações que têm por objetivo viabilizar a união de casais carentes. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

Crianças e adolescentes em abrigo podem ter conta bancária

Uma decisão do juiz titular da 1ª Vara da Infância de São Luís (MA), José Américo Costa, resultou na alteração de procedimentos adotados nas instituições bancárias de todo país. Com base no entendimento do magistrado, o Banco Central editou a Carta Circular 3667/2014 regulamentando o procedimento de abertura de contas de depósitos bancários em nome de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional (abrigo) e familiar.

De acordo com o novo regramento fica assegurado o direito a crianças e adolescentes de obterem conta bancária a ser administrada pelo gestor do abrigo, respeitando-se o estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é o representante legal do menor. Ainda com base no Estatuto (Art. 100, parágrafo 3º), o Banco Central determinou que os bancos garantam a representação legal do menor com base apenas a guia de acolhimento.

José Américo, que atualmente ocupa a função de juiz auxiliar da Corregedoria do Maranhão, destacou que foi uma decisão inédita no Brasil e teve como base uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público estadual. Ele afirma que antes as crianças eram prejudicadas, pois era comum os bancos negarem a abertura das contas em nome das crianças e de seus representantes, contrariando uma previsão legal do ECA e da própria Constituição Federal.

O magistrado afirma, também, que esse impedimento causava prejuízos irreparáveis na formação das crianças, pois não só negava um direito como implicava na inacessibilidade a benefícios e programas sociais como o bolsa-família. Américo ainda pontua que como representante legal das crianças os gestores podem praticar todos os atos civis em favor desses menores.

Histórico - Ainda em 2012, o Ministério Público, por meio do promotor da Infância e da Juventude, Márcio Thadeu Silva, ajuizou ação contra a medida abusiva praticada pelos bancos. A ação foi aceita, inicialmente concedida mediante liminar e posteriormente sendo julgado o mérito, garantindo do direito no caso particular.

Com base na decisão, a promotoria enviou a decisão ao Ministério Público Federal, com pedido de providências no sentido de solicitar ao Banco Central a adoção do entendimento e o fim da negação pelas instituições bancárias. O pedido foi encaminhado por meio da Recomendação nº 02/2014, sendo prontamente acolhida e passando a valer para todo Brasil.

Reconhecimento - Para o juiz José Américo, a regra fortalece a atuação do Sistema de Justiça maranhense, que, segundo ele, tem atuado com foco na garantia dos direitos dos cidadãos.

Fórum da Comarca de Bacabal vai ter o atendimento suspenso

O Fórum da Comarca de Bacabal vai ter o atendimento suspenso na próxima quarta-feira, dia 1º. O motivo, de acordo com a portaria editada pelo juiz Marcelo Moreira, diretor do fórum e titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal, é a passagem pelo dia de Santa Terezinha, padroeira da cidade. O feriado em Bacabal é instituído através da Lei n° 326, de 25 de janeiro de 1980.

Na portaria, o juiz determina a suspensão das atividades forenses no âmbito do Poder Judiciário, na Comarca de Bacabal, na data de 1º de Outubro de 2014, considerando o referido feriado municipal. Determinou, ainda, a publicação da presente portaria no Diário da Justiça Eletrônico, bem como a remessa de cópias para o Tribunal de Justiça e para a Corregedoria Geral da Justiça.

Comarca de Santa Helena realiza mutirão para análise processual

A Vara Única da Comarca de Santa Helena (127km da capital) vai realiza um mutirão processual criminal nesta terça-feira (30). Em decorrência da suspensão do atendimento ao público na Comarca, considerando feriado local, o expediente será apenas interno e os trabalhos estão previstos para acontecer a partir das 08h.

Ao todo serão analisados cerca de cinquenta processos e os trabalhos serão coordenados pelo juiz titular, Antonio Agenor, que contará com apoio dos servidores que atuam nos processos criminais da comarca. O magistrado explicou que não haverá apoio de outros órgãos e que esta é uma atividade rotineira na Comarca

Mantido bloqueio de verba de Carolina para fornecimento de medicamentos a paciente

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o bloqueio de valores nas contas do município de Carolina, como meio de garantir o fornecimento de medicamentos a um morador com paraplegia traumática. O entendimento unânime foi de que o ato se fez necessário porque foram descumpridas decisões judiciais para entrega da medicação ou para pagamento da verba para sua compra.

De acordo com os autos, o beneficiário dos remédios foi vítima de acidente de motocicleta, sofrendo vários traumatismos, resultando em sequelas na coluna vertebral. Além da paraplegia, o diagnóstico apontou perda parcial das funções motoras do braço esquerdo.

Judiciário em Pedreiras determina que SEJAP reforme Centro de Ressocialização

O juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca proferiu decisão na qual determina que o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, proceda à reforma do Centro de Ressocialização Regional de Pedreiras - CRRP. Na decisão, o magistrado destaca que o centro não vem cumprindo o propósito de reinserção social, apresenta um quadro de superlotação e diversos problemas na sua estrutura física, fato este atesta pela vistoria pela Vigilância Sanitária Municipal.

Na decisão, o juiz ressalta que as muitas irregularidades encontradas no centro atentam contra o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e foram responsáveis por dois episódios de fuga.

PJE é ampliado para mais três juizados especiais de São Luís

Dando prosseguimento à implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJE), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) fará a ativação do sistema no 4º, 5º e 6º juizados especiais cíveis de São Luís, nesta terça-feira (30). A nova ferramenta já está em funcionamento, desde o dia 24 de setembro, em outras três unidades judiciais, permitindo que o andamento e o acompanhamento dos processos sejam feitos eletronicamente, com muito mais agilidade.

Durante a ativação do sistema no 1º Juizado Especial, localizado na Rua do Egito (Centro), o coordenador geral do comitê de implantação, juiz Roberto Abreu, anunciou que o PJE estará disponível em 36 unidades da justiça especial (28 juizados e 8 turmas recursais), até 24 de novembro

Juiz responsável pela Infância e Juventude determina fechamento de bar em Caxias

O juiz Antônio Manoel Araújo Velozo, titular da 4ª Vara de Caxias e responsável pela Infância e Juventude, determinou o fechamento do estabelecimento conhecido como "Bar do Berrinha". O motivo foi a presença de três adolescentes que estavam consumindo bebida alcoólica no bar, estando ainda no bar depois das 23h desacompanhadas de pais ou responsáveis, desobedecendo, assim, o disposto na portaria do "Toque de Acolher", baixada pelo magistrado. A averiguação das menores no bar foi feita pelos Comissários de Menores, e o bar ficará fechado por 15 dias.

De acordo com a portaria editada pelo juiz, fica proibida a entrada e permanência de crianças e adolescentes desacompanhadas de pais ou responsáveis (ascendentes e colaterais até terceiro grau) após as 23h (toque de acolher).

Vara da Infância de São Luís (MA) divulga resultado de audiência de acolhimento

A 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís divulgou, no último dia 26 de setembro, o resultado da audiência de acolhimento do adolescente que deverá cumprir medidas socioeducativas em regime de liberdade assistida. A sessão aconteceu no auditório do Fórum da capital e foi presidida pelo juiz titular da unidade, José Costa; contando com a presença da promotora Fernanda Helena, do defensor público Rodrigo Pinheiro e representantes da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

Aos socioeducandos (adolescentes) e seus representantes legais, o juiz José Costa falou da importância do correto cumprimento da medida aplicada e as implicações legais caso ocorra descumprimento do que foi determinado.

Imperatriz - Inscrições para casamento comunitário terminam no dia 20 de outubro

30/09/2014

Os interessados em participar de casamento comunitário a ser promovido pela 2ª Vara de Família de Imperatriz têm até o próximo dia 20 de outubro para se inscrever para a cerimônia que acontece no dia 30 de outubro, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, no município. As inscrições podem ser feitas no Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, Centro), ou na sede do CRAS, sempre no horário comercial.

À frente do evento, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família, espera que participem da cerimônia de 500 a 800 casais. Segundo o magistrado, a julgar pelo volume de inscritos até o momento, mais de 150 casais, a meta deve ser alcançada. Além do titular da Vara, todos os magistrados que atuam na comarca devem auxiliar na celebração.

Pires destaca que a realização do casamento comunitário conta com a parceria da Prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, na pessoa da titular da pasta, Miriam Reis.

De acordo com o magistrado, cabe à instituição providenciar a estrutura para a celebração - decoração, cadeiras, bolo, etc.

Atos - Instituído pela Corregedoria Geral da Justiça em 1999, o projeto Casamento Comunitário já beneficiou milhares de casais em São Luís e nas comarcas do interior. Desde a criação do projeto, mais de 30 mil casais participaram das celebrações que têm por objetivo viabilizar a união de casais carentes. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

Magistrados participam de capacitação sobre proteção aos direitos humanos

30/09/2014

Magistrados, promotores e defensores públicos participam de curso sobre os mecanismos internacionais de proteção aos direitos humanos e o controle de convencionalidade das leis, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM). A capacitação será concluída nesta terça-feira (30).

Segundo o diretor da ESMAM, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o objetivo da capacitação é propiciar aos participantes uma reflexão sobre o tema direitos humanos, de modo especial quanto aos aspectos recorrentes e às perspectivas de sua efetivação, analisando, também, o controle de convencionalidade das leis à luz da jurisprudência que circula no país.

O curso é ministrado pelos professores Alberto Poletti Adorno e Cassius Guimarães Chai, no auditório da escola judicial. O conteúdo, dividido em dois módulos, destaca a perspectiva teórica da proteção internacional da pessoa humana e o sistema universal de proteção dos direitos humanos, abordando também sobre o sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e controle de convencionalidade.

PALESTRANTES - Alberto Poletti Adorno é graduado em Direito pela Faculdade de Direito e Ciências Sociais (UNA - Assunção - Paraguai), doutor em Direito pela Universidade de Paris I (Panthéon - Sorbonne), com diploma do Instituto de Direito Comparado da Universidade de Paris II (Panthéon - Assas).

Cassius Guimarães Chai é promotor de Justiça do MPMA, graduado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), com especialização em Direito e Sociedade pela UFSC, mestrado em Direito Constitucional e doutorado em Direito pela UFMG e Cardozo School of Law - Yeshiva University. Atua como professor adjunto da UFMA e titular da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMPMA).

TJMA mantém registro de paternidade socioafetiva

30/09/2014

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMA negaram pedido de um pai adotivo que pretendia retirar seu nome da certidão da filha, 15 anos após o reconhecimento da paternidade. Os magistrados consideraram que o estado de filiação não se baseia somente na origem biológica, mas se constitui fortemente por laços socioafetivos e pela convivência familiar.

O pai ajuizou ação negativa de paternidade, afirmando que manteve relacionamento com a mãe da jovem de 1994 a 2011, quando teria sido informado que não seria o pai biológico.

A filha recorreu de sentença de 1º Grau que determinou a retirada do nome do autor da sua certidão de nascimento, alegando que reconhecia nele a figura paterna, fato que ultrapassaria a simples aferição biológica, após 15 anos de convivência e de relação familiar fundada em amparo emocional, educacional e moral. Para ela, a alteração no estado de filiação lhe causaria danos de ordem prática - como alteração de documentos e assinatura - e psicológica.

Para o relator do processo, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, durante a convivência com a mãe da jovem, em momento algum o pai demonstrou ter agido por engano ou contra a própria vontade, tendo comparecido espontaneamente ao cartório para o ato, o que afastaria qualquer vício de consentimento.

Segundo o magistrado, não poderia o pai separar-se da esposa e apagar também as relações construídas com a jovem, após conviverem acreditando serem pai e filha. Dessa forma, o arrependimento do pai não poderia prevalecer sobre princípios constitucionais que protegem a família. Os deveres prestacionais e assistenciais.

FAMÍLIA SOCIOAFETIVA - Tanto Guerreiro Júnior quanto o desembargador Marcelo Carvalho (revisor) e a juíza Maria José França Ribeiro (convocada), concordaram que o direito de família tem por finalidade a dignidade da pessoa humana, protegendo qualquer forma de relação familiar e, em especial, o melhor interesse da criança e a igualdade entre os filhos.

“Não importa a forma de constituição da família, mas sim o vínculo que se consolidou com ela, afastando-se a ideia de que a família é somente biológica e evidenciando-se as novas formas de concepção familiar pautadas na socioafetividade”, ressaltou Guerreiro Júnior.

Os magistrados reformaram a sentença de 1º grau, para que seja mantido o nome do pai e avós paternos no registro de filiação da jovem.

Certificação digital é exigida para movimentação do PJe nos juizados especiais e turmas recursais

30/09/2014

Servidores e magistrados que atuam nos juizados especiais cíveis e turmas recursais do Estado, e que ainda não possuem certificado digital, devem procurar a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão (DIA-TJMA) para concluir a certificação. Com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), o procedimento torna-se obrigatório para todos os que movimentarão o novo sistema.

Para solicitar a certificação, é necessário preencher formulário e declaração de residência padrão e entregar documentos de identificação (veja anexos) na Diretoria de Informática (Praça Dom Pedro II, s/n - Centro - São Luís - MA). Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (98) 3198-4580/4587.

O certificado também será necessário para os advogados na realização de todos os atos processuais.

O processamento do pedido é feito por meio da DIA, junto ao Banco do Brasil e a autoridade certificadora (ICP-Brasil). A diretoria informa que, além dos certificados já emitidos por meio de convênios com o CNJ, mais 80 foram viabilizadas nos últimos dois meses. Outras 380 solicitações tramitam junto à instituição responsável aguardando aprovação.

A certificação é um documento que permite a assinatura de atos processuais por meio de dispositivo eletrônico (e-Token). O documento contém nome, número denominado chave pública, entre outros dados que mostram quem são os signatários do processo.

A medida está prevista no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário e atende à Resolução 185/2013 do CNJ. A previsão é que a movimentação do sistema nessa fase mobilize cerca de 500 pessoas.

IMPLANTAÇÃO - A implantação do PJE no Judiciário do Maranhão, em caráter definitivo, teve início no dia 24 de setembro, a partir do 1º Juizado Especial Cível e do Consumidor e prossegue conforme cronograma previsto na Portaria 525/2014.

De acordo com o coordenador geral do comitê de implantação, juiz Roberto Abreu, o novo sistema estará disponível em 36 unidades da justiça especial (28 juizados e 8 turmas recursais), até 24 de novembro. O sistema funcionava de forma experimental no Juizado da Fazenda Pública, desde outubro de 2013.

Nos juizados e turmas recursais, haverá migração dos processos que tramitam no sistema PROJUDI para o PJe, tão logo o CNJ disponibilize a aplicação informatizada testada e homologada para a transferência integral do conteúdo desses autos digitais. As citações, notificações e intimações das partes e advogados serão feitas em portal próprio, disponível no painel do usuário do PJe.

COMO FUNCIONA - O Processo Judicial Eletrônico é um sistema desenvolvido para a automação do Judiciário. O objetivo principal é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir o andamento e o

acompanhamento de processos judiciais, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar e na Justiça do Trabalho. Em nível nacional, ele é coordenado pelo CNJ, sendo atualmente o maior projeto do Poder Judiciário.

Juiz Rodrigo Terças é titularizado na Turma Recursal de Chapadinha

30/09/2014

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, deu posse, na manhã desta terça-feira (30), ao juiz Rodrigo Otávio Terças Santos como titular na Turma Recursal de Chapadinha. O juiz compunha a Turma como suplente. O ato, ocorrido às 10h, no gabinete da corregedora, contou com a presença da coordenadora dos Juizados Especiais, juíza Marcia Côelho Chaves.

Atualmente atuando na comarca de Tutóia, da qual é titular há cerca de três anos, Rodrigo Terças contabiliza quatro anos e meio na magistratura. Para a etapa, o magistrado diz que as expectativas são ótimas. “É uma honra compor uma Turma formada por magistrados experientes como os juízes Cristiano Simas e Laysa Paz”, assegura.

Terças afirma que pretende compartilhar a própria experiência profissional no sentido de contribuir para “a formação de jurisprudência da nossa região”.

Turma Recursal - Criada pela Resolução 56/2012 e instalada em junho de 2013, a Turma Recursal de Chapadinha abrange as comarcas de Chapadinha, Anajatuba, Araioses, Brejo, Buriti, Cantanhede, Itapecuru Mirim, Magalhães de Almeida, Miranda do Norte, Presidente Vargas, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Santa Quitéria do Maranhão, Tutóia, Urbano Santos e Vargem Grande.

Presidida pelo juiz Cristiano Simas de Sousa, a Turma tem ainda na composição os juízes Lasa de Jesus Paz Martins Mendes e Frederico Oliveira Feitosa (titulares), além da juíza Jaqueline Rodrigues Cunha (suplente).

Crianças e adolescentes em abrigo podem ter conta bancária

30/09/2014

Uma decisão do juiz titular da 1ª Vara da Infância de São Luís (MA), José Américo Costa, resultou na alteração de procedimentos adotados nas instituições bancárias de todo país. Com base no entendimento do magistrado, o Banco Central editou a Carta Circular 3667/2014 regulamentando o procedimento de abertura de contas de depósitos bancários em nome de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional (abrigo) e familiar.

De acordo com o novo regramento fica assegurado o direito a crianças e adolescentes de obterem conta bancária a ser administrada pelo gestor do abrigo, respeitando-se o estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é o representante legal do menor. Ainda com base no Estatuto (Art. 100, parágrafo 3º), o Banco Central determinou que os bancos garantam a representação legal do menor com base apenas a guia de acolhimento.

José Américo, que atualmente ocupa a função de juiz auxiliar da Corregedoria do Maranhão, destacou que foi uma decisão inédita no Brasil e teve como base uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público estadual. Ele afirma que antes as crianças eram prejudicadas, pois era comum os bancos negarem a abertura das contas em nome das crianças e de seus representantes, contrariando uma previsão legal do ECA e da própria Constituição Federal.

O magistrado afirma, também, que esse impedimento causava prejuízos irreparáveis na formação das crianças, pois não só negava um direito como implicava na inacessibilidade a benefícios e programas sociais como o bolsa-família. Américo ainda pontua que como representante legal das crianças os gestores podem praticar todos os atos civis em favor desses menores.

Histórico - Ainda em 2012, o Ministério Público, por meio do promotor da Infância e da Juventude, Márcio Thadeu Silva, ajuizou ação contra a medida abusiva praticada pelos bancos. A ação foi aceita, inicialmente concedida mediante liminar e posteriormente sendo julgado o mérito, garantindo do direito no caso particular.

Com base na decisão, a promotoria enviou a decisão ao Ministério Público Federal, com pedido de providências no sentido de solicitar ao Banco Central a adoção do entendimento e o fim da negação pelas instituições bancárias. O pedido foi encaminhado por meio da Recomendação nº 02/2014, sendo prontamente acolhida e passando a valer para todo Brasil.

Reconhecimento - Para o juiz José Américo, a regra fortalece a atuação do Sistema de Justiça maranhense, que, segundo ele, tem atuado com foco na garantia dos direitos dos cidadãos.

Inscrições para casamento comunitário terminam no dia 20

Os interessados em participar de casamento comunitário a ser promovido pela 2ª Vara de Família de Imperatriz têm até o próximo dia 20 de outubro para se inscrever para a cerimônia que acontece no dia 30 de outubro, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, no município. As inscrições podem ser feitas no Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, Centro), ou na sede do CRAS, sempre no horário comercial.

À frente do evento, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família, espera que participem da cerimônia de 500 a 800 casais. Segundo o magistrado, a julgar pelo volume de inscritos até o momento, mais de 150 casais, a meta deve ser alcançada. Além do titular da Vara, todos os magistrados que atuam na comarca devem auxiliar na celebração.

Pires destaca que a realização do casamento comunitário conta com a parceria da Prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, na pessoa da titular da pasta, Miriam Reis.

Instituído pela Corregedoria Geral da Justiça em 1999, o projeto Casamento Comunitário já beneficiou milhares de casais em São Luís e nas comarcas do interior. Desde a criação do projeto, mais de 30 mil casais participaram das celebrações que têm por objetivo viabilizar a união de casais carentes. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

Judiciário amplia implantação do processo eletrônico

30/09/2014 - 14h50

Dando prosseguimento à implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) fará nesta terça-feira (30/9) a ativação do sistema no 4º, 5º e 6º juizados especiais cíveis de São Luís. A nova ferramenta já está em funcionamento, desde o dia 24 de setembro, em outras três unidades judiciais, permitindo o andamento e o acompanhamento dos processos eletronicamente, com muito mais agilidade.

Durante a ativação do sistema no 1º Juizado Especial, o coordenador-geral do Comitê de Implantação, juiz Roberto Abreu, anunciou que o PJe estará disponível em 36 unidades da justiça especial (28 juizados e 8 turmas recursais) até 24 de novembro. O sistema funcionava de forma experimental no Juizado da Fazenda Pública desde outubro de 2013. As citações, notificações e intimações das partes e advogados estão sendo feitas em portal próprio, disponível no painel do usuário do PJe.

A implantação segue orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinou aos tribunais estaduais a instalação do Processo Judicial Eletrônico em pelo menos 10% de suas unidades judiciais de 1º e 2º graus ainda este ano.

No âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, o Comitê de Implantação conta com o apoio tecnológico da Diretoria de Informática. "A meta é concluir a instalação nos demais órgãos de 1º e 2º graus até o final de 2017, com a substituição do suporte físico pelo meio eletrônico, de modo a usufruir de todos os benefícios decorrentes da utilização dessa tecnologia", informou o juiz Roberto Abreu.

Trinamento - O cronograma de implantação do sistema para este ano foi definido por meio da Portaria nº 525/2014, assinada pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire. Servidores e magistrados foram treinados sobre as aplicabilidades e funcionamento do novo sistema de tramitação processual. A previsão é que a movimentação do sistema nessa fase mobilize cerca de 500 pessoas.

Nos juizados e turmas recursais, haverá migração dos processos que tramitam no sistema Projudi para o PJe tão logo o CNJ disponibilize a aplicação informatizada testada e homologada para a transferência integral do conteúdo desses autos digitais. As citações, notificações e intimações das partes e advogados serão feitas em portal próprio, disponível no painel do usuário do PJe.

Funcionamento - O Processo Judicial Eletrônico é um sistema desenvolvido para a automação do Judiciário. O objetivo principal é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir o andamento e o acompanhamento de processos judiciais, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça Estadual, na Justiça Militar e na Justiça do Trabalho. Em nível nacional, ele é coordenado pelo CNJ, sendo atualmente o maior projeto do Poder Judiciário.

Fonte: TJMA

Vara da Infância divulga resultado de audiência de acolhimento

30/09/2014 - 10h46

A 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís (MA) divulgou, no dia 26 de setembro, o resultado da audiência de acolhimento do adolescente que deverá cumprir medidas socioeducativas em regime de liberdade assistida. A sessão aconteceu no auditório do fórum da capital e foi presidida pelo juiz titular da unidade, José Costa. Contou ainda com a presença da promotora Fernanda Helena, do defensor público Rodrigo Pinheiro e de representantes da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

Aos socioeducandos (adolescentes) e seus representantes legais, o juiz José Costa falou da importância do correto cumprimento da medida aplicada e as implicações legais caso ocorra descumprimento do que foi determinado. Conforme explicou o magistrado, o socioeducando que desobedecer à medida terá o processo reiniciado e poderá ter regressão para o regime de semiliberdade ou mesmo de internação.

Participaram da audiência 20 socioeducandos acompanhados dos responsáveis legais. Os jovens tiveram a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre as medidas socioeducativas em meio aberto, as normas vigentes que devem ser seguidas para o devido cumprimento das medidas e o papel das instituições que compõem a rede de proteção juvenil no estado. Como resultado da audiência, foi feito o encaminhamento dos adolescentes aos Creas do Sol e Mar, da Itaqui-Bacanga, do Coroadinho, da Cidade Operária e do Centro/São Francisco, onde os jovens receberão orientações práticas sobre as medidas a serem cumpridas.

A finalidade da audiência de acolhimento é promover ações de integração no cumprimento da medida socioeducativa, assim como ocorre o repasse dos adolescentes que vão cumprir as medidas em meio aberto para unidades executoras.

Calendário- O juiz José Costa ainda divulgou o calendário de reuniões da unidade judicial que serão realizadas até dezembro com os Centros de Referência. No dia 8 de outubro, haverá encontro com os Creas do Centro/São Francisco e Coroadinho, às 9h e 15h, respectivamente. No dia 9 de outubro, as reuniões ocorrerão com os Creas do Sol e Mar (9h) e da Cidade Operária (15h). Por fim, às 9h do dia 10 de outubro, a reunião será com o Centro da área Itaqui-Bacanga.

Fonte: CGJ-MA

Inscrições para casamento comunitário terminam no dia 20

Os interessados em participar de casamento comunitário a ser promovido pela 2ª Vara de Família de Imperatriz têm até o próximo dia 20 de outubro para se inscrever para a cerimônia que acontece no dia 30 de outubro, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, no município. As inscrições podem ser feitas no Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, Centro), ou na sede do CRAS, sempre no horário comercial.

À frente do evento, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família, espera que participem da cerimônia de 500 a 800 casais. Segundo o magistrado, a julgar pelo volume de inscritos até o momento, mais de 150 casais, a meta deve ser alcançada. Além do titular da Vara, todos os magistrados que atuam na comarca devem auxiliar na celebração.

Pires destaca que a realização do casamento comunitário conta com a parceria da Prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, na pessoa da titular da pasta, Miriam Reis.

Instituído pela Corregedoria Geral da Justiça em 1999, o projeto Casamento Comunitário já beneficiou milhares de casais em São Luís e nas comarcas do interior. Desde a criação do projeto, mais de 30 mil casais participaram das celebrações que têm por objetivo viabilizar a união de casais carentes. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

Publicado em 30-09-2014 13:35:21.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar

Justiça nega retirada de nome do pai em certidão

A justiça negou a retirada do nome de um pai adotivo da certidão da filha 15 anos após o reconhecimento da paternidade. Os magistrados consideraram que o estado de filiação não se baseia somente na origem biológica.

O pai ajuizou ação negativa de paternidade, afirmando que manteve relacionamento com a mãe da jovem de 1994 a 2011, quando teria sido informado que não seria o pai biológico.

A filha recorreu de sentença de 1º Grau que determinou a retirada do nome do autor da sua certidão de nascimento, alegando que reconhecia nele a figura paterna, fato que ultrapassaria a simples aferição biológica, após 15 anos de convivência e de relação familiar fundada em amparo emocional, educacional e moral. Para ela, a alteração no estado de filiação lhe causaria danos de ordem prática - como alteração de documentos e assinatura - e psicológica.

Para o relator do processo, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, durante a convivência com a mãe da jovem, em momento algum o pai demonstrou ter agido por engano ou contra a própria vontade, tendo comparecido espontaneamente ao cartório para o ato, o que afastaria qualquer vício de consentimento.

Município de Balsas terá que custear despesas de cirurgia em paciente

A Justiça condenou o Município de Balsas, em decisão de mérito assinada no dia 16 de setembro, a custear as despesas do tratamento cirúrgico a que deve ser submetido o paciente Jair Pereira de Sousa, portador de uma lesão no ombro, denominada "Lesão de Hill-Sacks", a ser realizado em hospital público ou privado de São Luís.

Os gastos com transporte, consultas e medicamentos, além de ajuda de custo, também devem ser assumidos pelo Município de Balsas, localizado a 775km de São Luís.

A sentença, decorrente de Ação Civil Pública de obrigação de fazer ajuizada pelo Ministério Público Estadual, confirmou integralmente a tutela de urgência já concedida. A promotora de justiça Dailma de Melo Brito foi a autora da ação.

Como o paciente não tem condições de arcar com o tratamento e nem o Município de Balsas oferece a assistência médica necessária para o caso, Jair Pereira de Sousa foi incluído no Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

De acordo com a sentença, proferida pela juíza Luciany Cristina de Sousa Ferreira, titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas, o Município deve cumprir o estabelecido no prazo de 20 dias. Caso contrário, poderá ser decretado o bloqueio de valores, para que seja custeado o tratamento cirúrgico em âmbito particular.

Neste caso, o beneficiado deverá apresentar três orçamentos atualizados de honorários de cirurgião, despesas hospitalares e de material para a realização da cirurgia.

Juiz responsável pela Infância e Juventude determina fechamento de bar em Caxias

O juiz Antônio Manoel Araújo Velozo, titular da 4ª Vara de Caxias e responsável pela Infância e Juventude, determinou o fechamento do estabelecimento conhecido como "Bar do Berrinha". O motivo foi a presença de três adolescentes que estavam consumindo bebida alcoólica no bar, estando ainda no bar depois das 23h desacompanhadas de pais ou responsáveis, desobedecendo, assim, o disposto na portaria do "Toque de Acolher", baixada pelo magistrado. A averiguação das menores no bar foi feita pelos Comissários de Menores, e o bar ficará fechado por 15 dias.

De acordo com a portaria editada pelo juiz, fica proibida a entrada e permanência de crianças e adolescentes desacompanhadas de pais ou responsáveis (ascendentes e colaterais até terceiro grau) após as 23h (toque de acolher), em qualquer dia da semana, em estabelecimentos comerciais denominados bares, lanchonetes ou similares (pizzarias e churrascarias), ou outros que comercializem bebidas alcoólicas, a exemplo de Balneário Veneza, Balneário Maria do Rosário, Mirandão, Bar do Gordo, Clube Sol da Meia-noite, Lava Car, Bernardino Eventos, Forrozão do Belém, Bar da Currutela, e adjacentes, bares localizados na Avenida 01 do Conjunto Cohab.

"Antes de fazer uma análise desse artigo é oportuno lembrar que o dever de cada cidadão ou instituição tem na proteção dos direitos infanto-juvenis e prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos das crianças e adolescentes, conforme artigo 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente. E a referente portaria do toque de acolher tem o objetivo de resguardar isso, esse condão da prevenção", diz Antônio Manoel Velozo.

E continua: "O intuito é, juntamente com a família, comunidade e poder público, defender e preservar esses direitos que são fundamentais ao desenvolvimento saudável do público infanto-juvenil. Não é nosso objetivo proibir o acesso ao lazer e à diversão, oferecidos pelas instituições, mas também disciplinar esse acesso e permanência, de cunho eminentemente preventivo".

Além do fechamento do estabelecimento por quinze dias, a decisão condena o dono do bar ao pagamento de multa da ordem de 3 salários mínimos. De acordo com a sentença, Cleomilton Lia, o "Berrinha", proprietário do estabelecimento, já havia sido autuado anteriormente pelo mesmo motivo. Para fundamentar a decisão, o magistrado citou o Estatuto da Criança e do Adolescente e a portaria emitida pela 4ª Vara de Caxias.

Crianças e adolescentes em abrigo podem ter conta bancária

Uma decisão do juiz titular da 1ª Vara da Infância de São Luís (MA), José Américo Costa, resultou na alteração de procedimentos adotados nas instituições bancárias de todo país. Com base no entendimento do magistrado, o Banco Central editou a Carta Circular 3667/2014 regulamentando o procedimento de abertura de contas de depósitos bancários em nome de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional (abrigo) e familiar.

De acordo com o novo regramento fica assegurado o direito a crianças e adolescentes de obterem conta bancária a ser administrada pelo gestor do abrigo, respeitando-se o estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é o representante legal do menor. Ainda com base no Estatuto (Art. 100, parágrafo 3º), o Banco Central determinou que os bancos garantam a representação legal do menor com base apenas a guia de acolhimento.

José Américo, que atualmente ocupa a função de juiz auxiliar da Corregedoria do Maranhão, destacou que foi uma decisão inédita no Brasil e teve como base uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público estadual. Ele afirma que antes as crianças eram prejudicadas, pois era comum os bancos negarem a abertura das contas em nome das crianças e de seus representantes, contrariando uma previsão legal do ECA e da própria Constituição Federal.

O magistrado afirma, também, que esse impedimento causava prejuízos irreparáveis na formação das crianças, pois não só negava um direito como implicava na inacessibilidade a benefícios e programas sociais como o bolsa-família. Américo ainda pontua que como representante legal das crianças os gestores podem praticar todos os atos civis em favor desses menores.

Histórico - Ainda em 2012, o Ministério Público, por meio do promotor da Infância e da Juventude, Márcio Thadeu Silva, ajuizou ação contra a medida abusiva praticada pelos bancos. A ação foi aceita, inicialmente concedida mediante liminar e posteriormente sendo julgado o mérito, garantindo do direito no caso particular.

Com base na decisão, a promotoria enviou a decisão ao Ministério Público Federal, com pedido de providências no sentido de solicitar ao Banco Central a adoção do entendimento e o fim da negação pelas instituições bancárias. O pedido foi encaminhado por meio da Recomendação nº 02/2014, sendo prontamente acolhida e passando a valer para todo Brasil.

Reconhecimento - Para o juiz José Américo, a regra fortalece a atuação do Sistema de Justiça maranhense, que, segundo ele, tem atuado com foco na garantia dos direitos dos cidadãos.

Casamento comunitário: inscrições até dia 20

Publicado em Maranhão Terça, 30 Setembro 2014

Os interessados em participar de casamento comunitário a ser promovido pela 2ª Vara de Família de Imperatriz têm até o próximo dia 20 de outubro para se inscrever para a cerimônia que acontece no dia 30 de outubro, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro Recanto Universitário, no município. As inscrições podem ser feitas no Fórum da comarca (Rua Rui Barbosa, Centro), ou na sede do CRAS, sempre no horário comercial.

À frente do evento, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família, espera que participem da cerimônia de 500 a 800 casais. Segundo o magistrado, a julgar pelo volume de inscritos até o momento, mais de 150 casais, a meta deve ser alcançada. Além do titular da Vara, todos os magistrados que atuam na comarca devem auxiliar na celebração.

Pires destaca que a realização do casamento comunitário conta com a parceria da Prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, na pessoa da titular da pasta, Miriam Reis.

De acordo com o magistrado, cabe à instituição providenciar a estrutura para a celebração - decoração, cadeiras, bolo, etc.

Casamento Comunitário

Instituído pela Corregedoria Geral da Justiça em 1999, o projeto Casamento Comunitário já beneficiou milhares de casais em São Luís e nas comarcas do interior. Desde a criação do projeto, mais de 30 mil casais participaram das celebrações que têm por objetivo viabilizar a união de casais carentes. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos. Do TJ-MA.

TJMA mantém registro de paternidade socioafetiva

Publicado em Cidades Terça, 30 Setembro 2014

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do TJMA negaram pedido de um pai adotivo que pretendia retirar seu nome da certidão da filha, 15 anos após o reconhecimento da paternidade. Os magistrados consideraram que o estado de filiação não se baseia somente na origem biológica, mas se constitui fortemente por laços socioafetivos e pela convivência familiar.

O pai ajuizou ação negativa de paternidade, afirmando que manteve relacionamento com a mãe da jovem de 1994 a 2011, quando teria sido informado que não seria o pai biológico.

A filha recorreu de sentença de 1º Grau que determinou a retirada do nome do autor da sua certidão de nascimento, alegando que reconhecia nele a figura paterna, fato que ultrapassaria a simples aferição biológica, após 15 anos de convivência e de relação familiar fundada em amparo emocional, educacional e moral. Para ela, a alteração no estado de filiação lhe causaria danos de ordem prática - como alteração de documentos e assinatura - e psicológica.

Para o relator do processo, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, durante a convivência com a mãe da jovem, em momento algum o pai demonstrou ter agido por engano ou contra a própria vontade, tendo comparecido espontaneamente ao cartório para o ato, o que afastaria qualquer vício de consentimento.

Segundo o magistrado, não poderia o pai separar-se da esposa e apagar também as relações construídas com a jovem, após conviverem acreditando serem pai e filha. Dessa forma, o arrependimento do pai não poderia prevalecer sobre princípios constitucionais que protegem a família. Os deveres prestacionais e assistenciais.

FAMÍLIA SOCIOAFETIVA - Tanto Guerreiro Júnior quanto o desembargador Marcelo Carvalho (revisor) e a juíza Maria José França Ribeiro (convocada), concordaram que o direito de família tem por finalidade a dignidade da pessoa humana, protegendo qualquer forma de relação familiar e, em especial, o melhor interesse da criança e a igualdade entre os filhos.

“Não importa a forma de constituição da família, mas sim o vínculo que se consolidou com ela, afastando-se a ideia de que a família é somente biológica e evidenciando-se as novas formas de concepção familiar pautadas na socioafetividade”, ressaltou Guerreiro Júnior.

Os magistrados reformaram a sentença de 1º grau, para que seja mantido o nome do pai e avós paternos no registro de filiação da jovem.